



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT,
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI nº 001/2025

OFÍCIO Nº 02/2026 – CPI

Ao
INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Presidente Sra. Litana Grasiela dos Santos Alves

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e concessão de prazo para
apresentação de defesa

Senhora Litana,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2025, regularmente instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização e investigação, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos formais acerca de fatos apurados no curso dos trabalhos, bem como assegurar o devido espaço para manifestação e apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Diante dos elementos já constantes nos autos da investigação, esta Comissão solicita:

1. RATEIO DE DESPESAS DE SEDE

- a) Esclarecer qual a previsão legal, contratual ou normativa que amparava o procedimento de transferir para conta corrente própria do instituto valor referente ao rateio de despesas de sede, especialmente considerando que existe obrigação contratual que toda movimentação financeira seja realizada em conta bancária específica e exclusiva vinculada ao contrato 03/2022. Segundo as prestações de contas, trata-se da conta corrente sediada no Banco do Brasil, com número 1231-9, baseada na agência bancária 9796. A outra conta bancária prevista seria relacionada a fundo de reserva, não estando em nenhum momento legalmente ligada a pagamentos de despesas relacionadas ao custeio de sede.

770



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

b) Encaminhar todas as prestações de contas referentes aos contratos de aditivo de valor financeiro firmados entre o ISSSL e o Município, no período de novembro de 2022 a janeiro de 2026.

2. ATUAÇÃO DO DR. RICARDO

a) Esclarecer qual era a função formal desempenhada pela empresa DIOR relacionada ao Dr. Ricardo, especificando ações realizadas, atas de reuniões, pareceres técnicos, manuais ou quaisquer comprovações de suas atividades no período de 2022 a 2025.

3. ATUAÇÃO DO DR. RUBENS – EDUCAÇÃO PERMANENTE

a) Esclarecer a função formal desempenhada pela empresa VIDA E SAUDE relacionada ao Dr. Rubens, especialmente no que se refere à área de educação permanente;

b) Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, bem como: listas de presença; certificados emitidos; comprovação dos treinamentos realizados, convocação dos educandos, datas dos eventos realizados e temas desenvolvidos em cada data.

4. JUSTIFICATIVA DOS VALORES – ASSESSORIA MÉDICA

a) Apresentar justificativa técnica e administrativa para os valores pagos a título de assessoria médica, considerando:

Dr. Ricardo: R\$ 24.000,00 mensais;

Dr. Rubens: R\$ 48.000,00 mensais;

b) Encaminhar cópia dos respectivos planos de trabalho, com detalhamento das metas, entregas e indicadores de resultado.

5. EMPRESA EGS GESTÃO DE SAÚDE – CUIABÁ

a) Esclarecer, de forma detalhada, como eram executados, na prática, os serviços prestados pela empresa, especialmente nas áreas de assessoria, análise técnica e faturamento hospitalar;

70



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

- b) Informar como se dava a comunicação e interação entre os colaboradores do Instituto e a empresa EGS;
- c) Especificar os critérios adotados para pagamento mensal no valor aproximado de R\$ 35.000,00, apresentando documentação comprobatória dos serviços e resultados entregues.

6. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA – EMPRESA ESAVINA

- a) Justificar os parâmetros de cobrança do contrato, considerando a evolução de valores de aproximadamente R\$ 25.000,00 para R\$ 35.000,00 mensais;
- b) Esclarecer a compatibilidade entre os valores pagos e a efetiva prestação dos serviços, especialmente diante da realização de apenas uma ou duas visitas mensais;
- c) Encaminhar todos os relatórios técnicos emitidos pela empresa E Savina durante o período de vigência contratual, em bom estado de visualização para leitura.

Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das manifestações e documentos solicitados, findando-se em 22 de março de 2026 (domingo), podendo os esclarecimentos serem encaminhados, inclusive, por meio do aplicativo WhatsApp, sem prejuízo da posterior formalização nos autos da Comissão.

Ressalta-se que a presente solicitação não possui caráter condenatório, mas sim visa à completa elucidação dos fatos, sendo assegurado ao Instituto o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo, inclusive, apresentar justificativas, documentos complementares e demais elementos que entender pertinentes.

Por fim, esta Comissão informa que os trabalhos da CPI são públicos, estando a fase instrutória disponível no site oficial da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, colocando-se, ainda, à disposição para eventuais esclarecimentos ou colaboração institucional.

Atenciosamente,


DJONATHAN RAFAEL ZAMPARONI BAIOTO